



**PARECER Nº 018/2020**

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei de nº 009/2020, de 03 de dezembro de 2020, de autoria do Vereador Orlando da Costa Oliveira.

**I - Relatório:**

Por meio do Projeto de Lei de nº 009/2020, o Vereador Orlando da Costa Oliveira oficializa a denominação de logradouro público de Rua Mauro Cavalcante de Souza.

**II - Fundamentação:**

Observamos que o Projeto de Lei em destaque está de acordo com a legislação específica pertinente.

O Projeto em epígrafe visa oficializar a nomenclatura da Rua Mauro Cavalcante de Souza que até esta data é rua sem denominação oficial.

A medida se justifica em face, que o logradouro em tela, já ser conhecido por toda a População Fortinense, como Rua Mauro Cavalcante de Souza, esposo de Dona Conceição Chianca, um homem que com seu carisma soube lançar um olhar diferente em prol de sua comunidade.

Logo cedo ingressou na Marinha do Brasil chegando ao posto de suboficial. Transferido para Fortaleza, foi eleito Presidente da Federação de Pescadores onde lutou pelos direitos da classe.

Aos finais de semana ele vinha com sua família ao Fortim visitando parentes e amigos. Quanto aqui chegou viu a necessidade deste povo humilde e iniciou seu trabalho com a distribuição de leite, trazendo médicos e dentistas, sempre se preocupando com o bem estar social das pessoas.

Em seguida entrou na vida política como candidato a vereador para Cidade de Aracati. Trouxe benefício tais como: pavimentação na Rua Nossa Senhora do Amparo, a ampliação do 2º bloco da Escola Professora Maria Luiza, creches que foram fundadas nas localidades de Fortim, Barra, Pontal, Guajiru e Viçosa. Um dos maiores feitos foi sua participação na luta pela emancipação política de nosso município, reunindo o povo por várias vezes na Assembleia Legislativa.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, mais precisamente no Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

### III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 009/2020, de autoria do Legislativo Municipal.

É o Parecer.

Fortim/CE, 11 de dezembro de 2020.

*Igor Ciriaco da Costa*  
Igor Ciriaco da Costa  
**Relator**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

**VOTAÇÃO AO PARECER:**

SIPÍÃO NOGUEIRA FILHO  
PRESIDENTE

() A favor ( ) Contra

IGOR CIRIACO DA COSTA  
RELATOR

() A favor ( ) Contra

GERARDO CORREIA DA SILVA JR  
SECRETÁRIO

() A favor ( ) Contra